

**PORTARIA Nº 001/HUST - DG/2017**

O Professor Alciomar Antônio Marin, Diretor Geral do HUST – Hospital Universitário Santa Terezinha, no uso de suas atribuições regimentais estatutária:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Leandra Del Pizzol Cancian** para exercer as funções de Gerente de Enfermagem do Hospital Universitário Santa Terezinha HUST.

**Art. 2º** Determinar que a as atribuições do cargo sejam as seguintes:

- I. Assessorar o Diretor Geral e demais Gerências nas questões Hospitalares;
- II. Dirigir o órgão de enfermagem integrante do Hust;
- III. Organizar serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares.
- IV. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência em enfermagem do Hust;
- V. Realizar a Sistematização da Assistência da Enfermagem – SAE;
- VI. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- VII. Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde e planos assistenciais do Hust;
- VIII. Contribuir na ilustração de projetos de construção ou reforma de unidades de internação do Hust;
- IX. Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das comissões;
- X. Elaborar e participar de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência em enfermagem;
- XI. Contribuir e participar do programa de vigilância epidemiológica hospitalar do Hust;
- XII. Controlar, conduzir e participar do programa educação continuada do Hust;
- XIII. Orientar e participar dos programas educação sanitária do Hust;
- XIV. Participar dos programas de segurança no trabalho junto ao SESMT;
- XV. Auxiliar e participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência dos pacientes nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- XVI. Contribuir para o desenvolvimento de novas tecnologias apropriadas à assistência de enfermagem;
- XVII. Coordenar a CIHDOTT – Comissão Intra Hospitalar de Doação e Órgãos e Tecidos para Transplante;
- XVIII. Orientar os Serviços médicos e técnicos quanto a garantia da assistência do paciente;
- XIX. Normatizar a rotina de enfermagem através do dimensionamento das escalas de trabalho mensal de férias;
- XX. Orientar e opinar quanto a aquisição de novos materiais e equipamentos;
- XXI. Zelar pelos princípios, valores, sigilo e ética do Hust;
- XXII. Zelar pela conservação dos equipamentos e estrutura física do Hust.

**Art. 3º** Determinar que a dedicação a função será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cuja remuneração será de Enfermeiro, com adicional de função de acordo com a Resolução nº 40/Cons.Adm/Funoesc/2014. art. 4º, XII.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria nº 036/HUST – DG/2015.

Joaçaba, 02 de janeiro de 2017.

**Alciomar Antônio Marin**

**Diretor Geral HUST**